



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Superintendência Regional Sul
Gerência Executiva Canoas
Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

Anexo

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - IMR

Processo: 35014.045487/2020-37

Interessados: Gerência Executiva do INSS em Canoas/RS

1. Para aferição do nível de qualidade da prestação dos serviços, a fiscalização do contrato deverá avaliar constantemente a execução do objeto com base nos indicadores a seguir estabelecidos, devendo haver o redimensionamento nos pagamentos sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados esperados ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas:

INDICADOR 01 - Entrega dos veículos no dia e horário determinados, por meio de formulários de acompanhamento, garantindo a pontualidade na prestação do serviço e impedindo atrasos relativos ao serviço.	
Item	Descrição
Finalidade	Entrega dos veículos no dia e horário determinados, por meio de formulários de acompanhamento, garantindo a pontualidade na prestação do serviço e impedindo atrasos relativos ao serviço
Meta a cumprir	100% dos serviços executados com qualidade e de acordo com os objetivos da contratação
Instrumento de medição	Planilha de controle de execução dos serviços. Listas de verificação. Relatórios de acompanhamento de Ordens de Serviços expedidas, Termos Aditivos ou de Ajustes de Conduta aprovados, dos Documentos de formalização de Entregas e/ou do recebimento de produtos ou conclusão de etapas, e dos demais documentos que integram o processo de contratação.
Forma de acompanhamento	Verificação diária, in-loco, do andamento e desenvolvimento dos trabalhos; aferição da qualidade dos produtos entregues ou dos serviços executados; análise de Relatórios, Registros de Ocorrências, Notificações, Atas de Reuniões, Relatos testemunhais, justificativas e providências da contratada, computando-se mensalmente na planilha de controle de execução dos serviços cada Registro de Ocorrência expedida à Contratada ante a comprovação de resultados não produzidos ou de atividades desenvolvidas em qualidade inferior a exigida.
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência por atraso na chegada do veículo
Início de Vigência	OS para início dos serviços.
Observações	o registro de ocorrência não será aplicado se houver motivação para a demora da entrega do veículo, como por exemplo devido a estado de comoção social na cidade, mediante greve, ou eventos naturais como tempestades entre outros, mediante justificativa aceita pela Contratante.

INDICADOR N° 02 - Continuidade do serviço, com veículos sem pane mecânica em viagem

Item	Descrição
Finalidade	Continuidade do serviço, com veículos sem pane mecânica em viagem
Meta a cumprir	100% dos serviços executados com qualidade e de acordo com os objetivos da contratação
Instrumento de medição	Planilha de controle de execução dos serviços. Listas de verificação. Relatórios de acompanhamento de Ordens de Serviços expedidas, Termos Aditivos ou de Ajustes de Conduta aprovados, dos Documentos de formalização de Entregas e/ou do Recebimento de produtos ou conclusão de etapas, e dos demais documentos que integram o processo de contratação.
Forma de acompanhamento	Verificação diária, in-loco, do andamento e desenvolvimento dos trabalhos; aferição da qualidade dos produtos entregues ou dos serviços executados; análise de Relatórios, Registros de Ocorrências, Notificações, Atas de Reuniões, Relatos testemunhais, justificativas e providências da contratada, computando-se trimestralmente na planilha de controle de execução dos serviços cada Registro de Ocorrência expedida à Contratada ante a comprovação de resultados não produzidos ou de atividades desenvolvidas em qualidade inferior a exigida.
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência por pane mecânica decorrente da falta de manutenção preventiva
Início de Vigência	OS para início dos serviços.
Observações	o registro de ocorrência não será aplicado quando o acidente de trânsito for causado por terceiro ou outra justificativa aceita Contratante

INDICADOR N° 03 - Proporcionar segurança aos passageiros, impedindo qualquer fato que coloque em risco a integridade física e psíquica dos servidores do órgão/entidade, além dos colaboradores da contratada e terceiros

Item	Descrição
Finalidade	Condução segura pelo motorista terceirizado, em direção defensiva
Meta a cumprir	100% dos serviços executados com qualidade e de acordo com os objetivos da contratação
Instrumento de medição	Planilha de controle de execução dos serviços. Listas de verificação. Relatórios de acompanhamento de Ordens de Serviços expedidas, Termos Aditivos ou de Ajustes de Conduta aprovados, dos Documentos de formalização de Entregas e/ou do Recebimento de produtos ou conclusão de etapas, e dos demais documentos que integram o processo de contratação.
Forma de acompanhamento	Verificação diária, in-loco, do andamento e desenvolvimento dos trabalhos; aferição da qualidade dos produtos entregues ou dos serviços executados; análise de Relatórios, Registros de Ocorrências, Notificações, Atas de Reuniões, Relatos testemunhais, justificativas e providências da contratada, computando-se trimestralmente na planilha de controle de execução dos serviços cada Registro de Ocorrência expedida à Contratada ante a comprovação de resultados não produzidos ou de atividades desenvolvidas em qualidade inferior a exigida.
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência por acidente de trânsito decorrente de direção perigosa
Início de Vigência	OS para início dos serviços.
Observações	o registro de ocorrência não será aplicado quando o acidente de trânsito for causado

por terceiro ou outra justificativa aceita Contratante
--

INDICADOR N° 04 - emissão de gases poluentes em conformidade com a legislação

Item	Descrição
Finalidade	emissão de gases poluentes em conformidade com a legislação
Meta a cumprir	100% dos serviços executados com qualidade e de acordo com os objetivos da contratação
Instrumento de medição	Planilha de controle de execução dos serviços. Listas de verificação. Relatórios de acompanhamento de Ordens de Serviços expedidas, Termos Aditivos ou de Ajustes de Conduta aprovados, dos Documentos de formalização de Entregas e/ou do Recebimento de produtos ou conclusão de etapas, e dos demais documentos que integram o processo de contratação.
Forma de acompanhamento	Verificação diária, in-loco, do andamento e desenvolvimento dos trabalhos; aferição da qualidade dos produtos entregues ou dos serviços executados; análise de Relatórios, Registros de Ocorrências, Notificações, Atas de Reuniões, Relatos testemunhais, justificativas e providências da contratada, computando-se trimestralmente na planilha de controle de execução dos serviços cada Registro de Ocorrência expedida à Contratada ante a comprovação de resultados não produzidos ou de atividades desenvolvidas em qualidade inferior a exigida.
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência a cada diária que se verifique existência de fumaça preta ou escura no escapamento
Início de Vigência	OS para início dos serviços.

INDICADOR N° 05 - regularidade dos pneus, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, lavagem e lubrificação do veículo

Item	Descrição
Finalidade	regularidade dos pneus, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, lavagem e lubrificação do veículo
Meta a cumprir	100% dos serviços executados com qualidade e de acordo com os objetivos da contratação
Instrumento de medição	Planilha de controle de execução dos serviços. Listas de verificação. Relatórios de acompanhamento de Ordens de Serviços expedidas, Termos Aditivos ou de Ajustes de Conduta aprovados, dos Documentos de formalização de Entregas e/ou do Recebimento de produtos ou conclusão de etapas, e dos demais documentos que integram o processo de contratação.
Forma de acompanhamento	Verificação diária, in-loco, do andamento e desenvolvimento dos trabalhos; aferição da qualidade dos produtos entregues ou dos serviços executados; análise de Relatórios, Registros de Ocorrências, Notificações, Atas de Reuniões, Relatos testemunhais, justificativas e providências da contratada, computando-se trimestralmente na planilha de controle de execução dos serviços cada Registro de Ocorrência expedida à Contratada ante a comprovação de resultados não produzidos ou de atividades desenvolvidas em qualidade inferior a exigida.
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência a cada constatação de vazamentos de óleo, pneus deformados ou com desgaste irregular, falta de balanceamento, alinhamento, troca de óleo lubrificante ou veículo sujo, podendo ocorrer vários registro na mesma data.
Início de Vigência	OS para início dos serviços.

2. Será calculada a soma de ocorrências dos indicadores acima aplicando-se:
- 2.1. NÍVEIS DE ACEITAÇÃO:
- 2.1.1. Fator de Aceitação dos serviços: 100% de avaliação dos serviços (quando somatório de ocorrências for igual a 0)
- 2.1.2. Fator de Aceitação dos serviços: 99,75% de avaliação dos serviços (quando o somatório de ocorrências for igual a 1)
- 2.1.3. Fator de Aceitação dos serviços: 99,5% de avaliação dos serviços (quando o somatório de ocorrências for igual a 2)
- 2.1.4. Fator de Aceitação dos serviços: 95% de avaliação dos serviços (quando o somatório de ocorrências for igual a 3) cumulativamente com a penalização de advertência conforme contrato;
- 2.1.5. Fator de Aceitação dos serviços: 90% de avaliação dos serviços (quando o somatório de ocorrências for superior a 3) cumulativamente com a penalização de multa conforme contrato.
- 2.2. SANÇÕES:
- 2.2.1. A existência de 15 (quinze), ou mais, Registros de Ocorrências no mês corresponde ao Fator de Aceitação dos Serviços de 70%, implica no recebimento de 70% do valor da fatura/nota fiscal, e, cumulativamente, caracteriza a inexecução parcial da obrigação assumida, devendo ser aplicada a penalidade de multa, conforme contrato.
- 2.2.2. No caso da existência de 20 (vinte), ou mais, Registros de Ocorrências no mês, acarretará a não aceitação do objeto, e, cumulativamente, caracteriza a inexecução total da obrigação assumida, devendo ser aplicada a penalidade de multa, conforme contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ZENKER, Analista do Seguro Social**, em 05/03/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RODRIGO DA SILVA CAMARA, Analista do Seguro Social**, em 05/03/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437686** e o código CRC **F0A5877A**.